

EDIÇÃO EXTRA: 11102021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Nº 1 – 7 Páginas

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO



EDITAL Nº 01/2021

LEI 14.017/2020 E 14.150/2021 (ALDIR BLANC)

FOMENTO CULTURAL – OFICINAS PRODUTIVAS E 1ª FEIRA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - Com fundamento no **Decreto Municipal nº 36/2021** que regulamenta a **Aldir Blanc** no âmbito municipal, em conformidade com o inciso III do artigo 2º da **Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021**, doravante identificada como **Lei Aldir Blanc**, o **Decreto Federal nº 10.464/2020**, no âmbito municipal que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – OFICINAS PRODUTIVAS E 1ª FEIRA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA**;

1.2 - As oficinas e a feira cultural destinam-se aos artistas locais fazedores da cultura do município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos e que teve sua atividade econômica cultural interrompida pelo Decreto Municipal de Calamidade Pública, residentes no Município de São José dos Basílios/MA;

1.3 - A inscrição implica compromisso tácito, por parte do artista/fazedor de cultura, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2- OBJETO

2.1. O presente Edital destina-se a realizar Oficinas e Feira cultural para capacitação nas categorias especificadas anexo deste Edital;

EDIÇÃO EXTRA: 11102021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

2.2 Constitui objeto deste Edital promover a capacitação de seus inscritos como empreendedores artísticos aptos a gerir suas criações, solidificando a integração com suas comunidades e o mercado de trabalho cultural, em consonância com os seguintes objetivos:

I. Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente do município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos e atividades;

II. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais a qualidade da vida humana contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

III. Valorizar a produção artística do município de São José dos Basílios/MA, capacitando e qualificando como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral;

3- JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital das Oficinas e 1º Feira tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura local.

3.2 - A Realização da 1º Feira Cultural do Município de São José dos Basílios/MA, com o seguinte tema: “1ª Feira Cultural em empreendedorismo e geração de renda aos agentes de culturais”, visa fomentar a atividade cultural no município e multiplicar os agentes culturais.

4. CRONOGRAMA :

AÇÕES	Datas
Inscrições Presencial	11 a 15/10/2021
Análise dos inscritos pela Comissão	18/10/2021
Homologação das inscrições no Diário Oficial dos Municípios	19/10/2021
Oficinas Produtivas	20 a 22/10/2021
Feira Cultural	23/10/2021

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas fazedoras de atividades culturais do município na condição de pessoas físicas com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 02 (dois) anos no Município de São José dos Basílios/MA;

6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 11 a 15 de outubro de 2021, em dias úteis, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, no endereço localizado na Rua: JK, Centro, CEP nº

EDIÇÃO EXTRA: 11102021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

65.762-000;

6.2 - As inscrições começarão das 08h00 às 12h00, horário de Brasília, a partir do dia **11/10/2021**;

6.3 - As inscrições no último dia **15/10/2021** se encerrarão às 12h00, horário de Brasília;

6.4 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

6.5 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;

6.6 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

6.7 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

6.8 - Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, bem como com a devida documentação abaixo:.

7.2 - Foto digitalizada do RG e CPF;

7.3 - Comprovante de Residência do fazedor de cultura emitido há, no mínimo, 12 (doze) meses;

7.4 - Documentos (como carteirinha profissional cultural, se houver), currículo, fotografias, recortes de jornais, link de vídeos e etc, que comprovem o desenvolvimento da atividade cultural local que o profissional reside e atua em São José dos Basílios/MA há pelo menos 2 (dois) anos (para os fazedores de cultura).

8 - DOS CRITÉRIOS

8.1 - Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural interrompida (para os fazedores de cultura), que reconhece estado de calamidade pública no município e relaciona como atividade não essencial;

8.2 - Caso exceda o limite de inscrições por modalidade de oficina, o critério de desempate será primordialmente a comprovação do desemprego no ato da mesma, seguindo da maior idade na data limite de inscrição;

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Os inscritos devidamente habilitados deverão participar das oficinas produtivas e feira cultural nas atividades interativas e presenciais a serem pontuadas pela equipe gestora da Departamento de Divisão de Cultura de São José dos Basílios/MA, seguindo os protocolos de segurança em saúde e sanitários contra o Covid-19;

EDIÇÃO EXTRA: 11102021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a Feira Cultural, previamente comunicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

10.2 - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação das oficinas produtivas;

10.3 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da Lei 14.017/2020 e 14.150/2021 (Aldir Blanc);

10.4 - A previsão orçamentária está prevista nos termos a seguir descritos abaixo:

04		Departamento de Divisão de Cultura			
04	13			Cultura	
04	13	392	Difusão Cultural		
04	13	392	0013	Apoio as Atividades Folclóricas, Culturais e Artísticas	
04	13	392	0013	1087	Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

3	3	90	30	Material de Consumo	R\$	15.891,81
3	3	90	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	19.000,00
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

10.5 Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para realização de Oficinas Produtivas e 1ª Feira Cultural para os fazedores de cultura local e a população do Município de São José dos Basílios/MA.

10.6 Cada participante deverá chegar no local da oficina, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc do município de São José dos Basílios/MA.

EDIÇÃO EXTRA: 11102021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

São José dos Basílios/MA, 11 de outubro de 2021.

SAMARA VIEIRA DE SOUSA

Chefe do Departamento de Cultura de São José dos Basílios/MA

PALESTRA CULTURAL LEI 14.017/2020 e 14.150/2021 ALDIR BLANC

ANEXO I

ABERTURA: PALESTRA CULTURAL VOLTADA PARA OS FAZEDORES DE CULTURA	Duração	Participantes	Modalidade
AÇÃO 1: PALESTRA: EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE RENDA AOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS BASÍLIOS/MA	06 horas	17 + PÚBLICO	Presencial

OFICINAS PRODUTIVAS DE FOMENTO CULTURAL LEI 14.017/2020 e 14.150/2021 ALDIR BLANC

EDIÇÃO EXTRA: 11102021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO II

Oficinas	Duração	Participantes	Modalidade	Quantidade de Turmas
OFICINA DE ARTESANATO SUSTENTAVEL	06 horas	17 + PÚBLICO	Presencial	01
GASTRONOMIA	06 horas	17 + PÚBLICO	Presencial	01

FICHA CADASTRAL PARA PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS PRODUTIVAS CULTURAIS E 1º FEIRA CULTURAL DA LEI Nº14.017/2020 E 14.150/2021 – ALDIR BLANC

ANEXO III

Nome Completo do Agente Cultural			
Seguimento Cultural		Nascimento	___/___/___
Nº Identidade		CPF nº	
Endereço			
Bairro			

{ 7 }

EDIÇÃO EXTRA: 11102021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

CEP n°		
Cidade		
E-mail		
Telefone	Celular	Whatsapp
<p>OFICINA PRODUTIVA CULTURAL QUE DESEJA PARTICIPAR:</p> <p>01 – ARTESANATO SUSTENTÁVEL ()</p> <p>02 – GASTRONOMIA ()</p> <p>Observação: Marcar somente com um “X” na Oficina cultural desejada.</p> <p>Declaro para os devidos fins que estou ciente da minha participação nas oficinas produtivas e feira cultural da Lei Aldir Blanc a serem realizadas no São José dos Basílios/MA, assumindo todas as responsabilidades legais em caso de não participação.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>		
Protocolo	Assinatura _____	Data ____ / ____ /2021

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
Com trabalho e humildade o progresso continua!